



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 518,

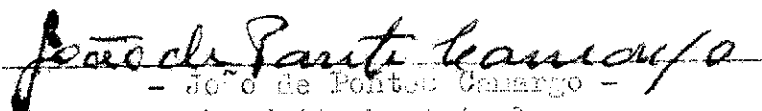
de 22 de julho de 1.971.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e -
ele promulga a seguinte lei:

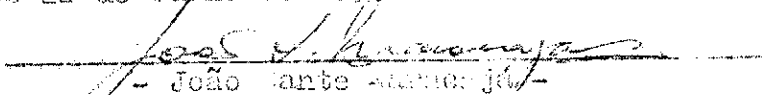
ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a doar à Igreja Matriz, Nossa Senhora da Piedade de Bofete, 5 1/2 barras de cano de ferro, 3 polegadas, de 3 metros de comprimento mais ou menos, cada uma delas, sendo o referido material usado e considerado inservível para o uso desta municipalidade.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 22 de Julho de 1.971.


- João de Pontes Camargo -
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 22 de Julho de 1.971.


- João de Pontes Camargo -
Escriturário - Lançador.